RESOLUÇÃO Nº 315 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

ALTERA A RESOLUÇÃO N° 285 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, nos termos regimentais vigentes, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criado o cargo de ouvidor constante no anexo I (quadro de provimento em comissão) do Plano de Cargos, Carreiras aplicáveis aos Servidores da Câmara Municipal de Poconé/MT obedecerão ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Poconé/MT.

Art. 2º. Ficam criados os cargos de contador e de advogado constantes no anexo II (quadro de provimento em efetivo) do Plano de Cargos, Carreiras aplicável aos Servidores da Câmara Municipal de Poconé/MT obedecerá ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Poconé/MT.

Art. 3°. Fica extinto o cargo de técnico em contabilidade constante no anexo II (quadro de provimento efetivo):

Art. 4º. São partes integrantes desta resolução os anexos I, II, III, IV e V, com a relação de cargos, seus quantitativos, atribuições e avaliações de desempenho.

Câmara Municipal de Poconé, em 03 de dezembro de 2013.

Vereador Gonçalo de Campos Curado "Gonçalito" Presidente

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes 1º Secretário

ANEXO - I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
- SECRETÁRIO GERAL	CC-I	01

CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
- COORDENADORIA	CC-II	02
- ASSESSOR CONTÁBIL E FINANCEIRO	CC-III	01
- ASSESSOR DA MESA DIRETORA	CC-IV	01
- ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO		01
- OUVIDOR		01
- ASSESSOR DE COMISSÕES	CC-V	01
- ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO		02

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO – II

ECCCI VDID VDE	OÓDIOO	OTTADDO	CADCA
	CODIGO	QUADRO	CARGA
PRE-REQUISITO			HORÁRIA
			SEMANAL
Superior Completo	CNS	02	40 Hs
Habilitação			
Superior Completo	CNS	01	40 Hs
Superior Completo	CNS	01	40 Hs
Habilitação			
Superior Completo	CNS	01	20Hs
Habilitação			
Ensino Médio	CNM	10	40 Hs
Completo			
Ensino Médio	CNM	04	40 Hs
Completo			
Ensino Médio	CNM	02	40 Hs
Completo			
Ensino Fundamental	CNF	04	40 Hs
Completo			
Ensino Fundamental	CNF	03	40 Hs
Completo			
Ensino Fundamental	CNF	02	40 Hs
Completo			
	Superior Completo Superior Completo Habilitação Superior Completo Habilitação Ensino Médio Completo Ensino Médio Completo Ensino Médio Completo Ensino Fundamental Completo Ensino Fundamental Completo Ensino Fundamental	Superior Completo Habilitação Superior Completo CNS Superior Completo Habilitação Superior Completo Habilitação CNS COMPLETO Ensino Médio COMPLETO Ensino Médio CNM Completo Ensino Médio CNM Completo Ensino Médio CNM Completo Ensino Fundamental COMPLETO Ensino Fundamental COMPLETO COMPLETO COMPLETO COMPLETO COMPLETO CNF COMPLETO COMPLETO CNF CNF COMPLETO CNF	Superior Completo Habilitação Superior Completo CNS O1 Superior Completo CNS O1 Superior Completo Habilitação CNS Superior Completo Habilitação CNS CNS O1 CNM O2 Completo CNS CNM O4 Completo CNS CNM O2 Completo CNS CNM O2 Completo CNS CNM O2 Completo CNS CNS O4 COMPLETO CNS O4 CNS O4 CNS CNS O4 CNS O4 CNS CNS CNS O4 CNS CNS CNS CNS O4 CNS CNS CNS CNS O4 CNS

ANEXO III - QUADRO GERAL - SÍNTESE

CLASSE DE CARGOS	CÓDIGO	QUADRO	
	CC - I	01	
PROVIMENTO EM COMISSÃO	CC - II	02	
	CC - III	01	
	CC - IV	03	
	CC - V	03	
TOTAL			
TOTAL		10	
PROVIMENTO EFETIVO			
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	CNS	05	
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO CNM			
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	09		
TOTAL	30		
TOTAL GERAL	40		

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

Atribuições:

Cargos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição sintética:

Compreende o cargo a executar serviços de limpeza e conservação nas dependências internas e externas da sede da Câmara Municipal, conservação de moveis e utensílios, execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia.

Descrição analítica:

Promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento a correta limpeza dos aparelhos elétricos e eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; preparar e servir café, chá a chefia, servidores e visitantes; preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior; receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; providenciar ações de cunho administrativo quando solicitada pelo seu superior e atender as demais diretrizes emanadas pelo mesmo.

GUARDA

Descrição sintética:

Serviço de vigilância nas dependências internas e externas da sede da Câmara Municipal, cuidar do patrimônio e sistema operacional da Câmara Municipal, rotina de inspeção aleatório e regular,

investigação norma e anormal de fatos, movimentação de pessoas, veículos e materiais sob sua guarda observando-se a prática do dia a dia.

Descrição analítica:

Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como, todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; atender as determinações e diretrizes do seu superior.

ZELADOR

Descrição sintética:

Limpeza e conservação dos bens imóveis da Câmara Municipal, jardins, poda de arvores, pátio, coleta de lixo, manutenção interna e externa das redes elétricas e hidráulicas, observando-se a pratica do dia a dia.

Descrição analítica:

Manter todas as redes elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento; conservação dos bens imóveis da Câmara Municipal, jardins, poda de arvores, pátio, quintal; recolher periodicamente o lixo da parte interna e externa da sede da Câmara Municipal acondicionados em sacos plásticos apropriados, colocando-os no local e nos horários pré-determinados pelo órgão de limpeza pública da prefeitura para a devida coleta; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; comunicar ao seu superior quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede da Câmara Municipal; conservar arrumado o material sob sua guarda; comunicar o seu superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe à conservação e manutenção; percorrer sistematicamente as dependências de edificio da Câmara Municipal e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, bem como, ligando e desligando pontos de iluminação, maquinas e aparelhos elétricos e observando pessoas que lhe parecem suspeitas para possibilitar a tomada de medidas preventivas; zelar pela segurança e limpeza de materiais posto sob sua guarda; controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento, para manter a ordem e evitar acidentes; vigiar materiais e equipamentos, atenderas determinações e diretrizes do seu superior.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Descrição sintética:

Compreende a executar trabalhos de coleta e de entrega, internos e externos de correspondências recebidas e expedidas; documentos e encomendas.

Descrição analítica:

Recolher e distribuir externamente correspondência, pequenos volumes, e expediente, separando-o por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; efetuar postagem de correspondência; efetuar pequenas compras, segundo orientação superior; realizar depósitos e pagamentos bancários e outros de pequena monta; separar os documentos recebidos, agrupando-os segundo sua natureza e especificação, para o registro das normas; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins.

TÉCNICO LEGISLATIVO

Descrição sintética:

Compreende a execução de serviços administrativos, bem como, controla os serviços mais complexos do Legislativo e implantação de novos sistemas de fluxo de papeis na busca de maior agilidade e eficiência.

Descrição analítica:

Executar trabalhos nos serviços de contabilidade no órgão legislativo de ordem técnica no campo contábil, patrimonial, financeiro, orçamentário e tributário; executar trabalhos de coleta e análise de dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos; coordena e promove a execução dos serviços gerais do legislativo, verificando os documentos, para assegurar a obtenção dos resultados; elaborar estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer a posição financeira, com orientação contábil, e outros; participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços; executar trabalhos de escrituração de livros e fichas contábeis; efetuar cálculos relativos à folha de pagamento e à concessão de vantagens funcionais e elaborar folha de pagamento e quadros demonstrativos da mesma, com a devida orientação; dá suporte na programação da LDO e Orçamento; executar programa LRF Cidadão, envio de dados para consolidação na Prefeitura Municipal; enviar via internet informações através de tabelas XML ou TXT do padrão APLIC -

Auditoria Pública Informatizada de Contas; executar consulta em sites sobre mudanças de normas e legislações; verificar e atualizar versões de todos os programas e atualizações de bancos de dados; executar Backup de bancos de dados; executar no programa o cálculo e impressão da folha de pagamento; executar cálculo no programa SEFIP das informações para o envio ao INSS através do programa conectividade social; executar conferencia de informações sobre rendimentos dos funcionários/vereadores e envio de declaração de rendimento anual/IRRF; executar programas DIRF e RAIS; auxiliar no programa de compras e licitação, estoque, frotas e patrimônio; realizar trabalhos digitalizados de natureza variada que exijam correção de linguagem e perfeição técnica, tais como oficios, memorandos, cartas, editais, ordens de serviço, portarias, instruções, projetos de lei, resolução, decreto legislativo, motivos e outros expedientes; preparar pronunciamentos correspondências; revisar e preposições legislativas; secretariar comissões legislativas; providenciar o preparo, sob orientação superior, de projetos de leis, decretos legislativos, resoluções, e outros expedientes sujeitos à deliberação e à promulgação legislativa; executar procedimentos relativos ao controle de prazos constitucional dos autógrafos e proposições; elaborar certidões; prestar assessoramento outras administração do legislativo em assuntos da competência do órgão; elaborar informações; assessorar na elaboração de proposições legislativas; elaborar estudos e pesquisas acerca de assuntos solicitados pela administração; participar da elaboração de normas ou regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do órgão legislativo; elaborar exposições de motivos e justificativas de cunho administrativo; assessorar estudos para execução de projetos de organização e reorganização na área administrativa; supervisionar os serviços e cuidar do bom andamento da Câmara Municipal em todas as suas atividades; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; acompanhar o cumprimento irrestrito da Lei Orgânica do Município e pela correta e fiel aplicabilidade do Regimento Interno da Casa quando da feitura dos projetos de lei, resolução, decreto legislativo e atos normativos; controle, registro, guarda e fiscalização do processo legislativo de qualquer espécie ou gênero; executar outras tarefas afins.

CONTADOR

Descrição sintética:

Ser responsável por serviços de contabilidade no órgão legislativo; assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário.

Descrição analítica:

Executar os serviços sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributaria; compilar informações de

ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis e patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balanços e balancetes; revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributaria; orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial, contábil e financeiro; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária; orientar do ponto de vista contábil, o levantamento de bens; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Câmara Municipal; planejar modelos e formulas para uso dos serviços de contabilidade; orientar o órgão responsável pelo patrimônio e finanças e a comissão permanente respectiva sobre matéria orçamentária e tributaria; controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos vereadores; atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal com vistas ao calculo da remuneração dos Vereadores e de outras despesas da Câmara Municipal; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins.

ADVOGADO

Descrição sintética:

Ser responsável por serviços de jurídicos no órgão legislativo; assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no ramo do direito.

Descrição analítica:

Executar os serviços de matéria jurídica, coordenar, orientar, despachar, representar, defender, nas ações diretas de inconstitucionalidade, a norma legal ou ato normativo da Câmara, objeto de impugnação, demandar nas ações de interesse da Câmara, apresentar informações, assessorar o presidente e as comissões permanente sobre assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes.

AUDITOR INTERNO

Descrição Sintética:

Orientar nas rotinas e procedimentos de controle interno e auxiliar os departamentos internos, bem como os órgãos e instituições de controle externo.

Descrição Analítica:

Propor a melhoria ou implantação de Sistemas e Processamento Eletrônico de dados ou em todas as atividades da Administração Pública Municipal, com o objetivo de aprimorar o controle interno, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; Manifestar-se, quando inquinado pela Administração, acerca da regularidade e legalidade dos Processos Licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de Atos, Contratos e outros Instrumentos Congêneres; Efetuar o acompanhamento sobre o cumprimento do limite de gastos totais e de pessoal do Poder Legislativo Municipal, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal e do Inciso VI do Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000; Proceder à avaliação de toda a Gestão Fiscal, através da análise dos indicadores previamente estabelecidos; Tomar providências para o atendimento às solicitações da Câmara Municipal, do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público, inclusive quanto à instauração de tomadas de contas especiais; Referendar atos normativos internos sobre Procedimentos de Controle; Relacionar-se com o Controle Externo; Desempenhar outras atribuições que lhe forem compatíveis com seu cargo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Descrição sintética:

Compreende a execução de serviços administrativos.

Descrição analítica:

Efetuar serviços de recepção, de circulação documentos, de xérox, recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes; preparar correspondências a ser expedido, controlar o almoxarifado, apanhando materiais de expediente, de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições, transportando-os e guardando-os em local apropriado; atender telefonemas; controle de protocolo, atender ao público, abrir pastas, classificar expedientes e preparar etiquetas; executar sob supervisão trabalhos nos serviços de contabilidade no órgão legislativo de ordem técnica no campo contábil, patrimonial, financeiro, orçamentário e tributário; executar trabalhos de coleta e análise de dados, para colaborar nos trabalhos administrativos; corroborar técnicos e na realização, acompanhamento e fiscalização das sessões ordinárias, extraordinárias, secretas; reuniões; posse; convocações; lavraturas manutenção da ordem do dia; acompanhamento na tramitação dos projetos de lei, resolução, decreto legislativo, emendas e outras propostas legislativas; acompanhar o cumprimento irrestrito da Lei Orgânica do Município e pela correta e fiel aplicabilidade do Regimento Interno da Casa quando da feitura dos projetos de lei, resolução, decreto legislativo e atos normativos; controle, registro, guarda e fiscalização do processo legislativo de qualquer espécie ou

gênero; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins.

MOTORISTA

Descrição sintética:

Dirigir e promover a manutenção nos veículos da entidade, especialmente aquele que estiver sobre sua responsabilidade.

Descrição analítica:

Promover a manutenção nos veículos da entidade, especialmente aquele que estiver sob sua responsabilidade; somente dirigir o veiculo em condições seguradas, levando-se em consideração seu estado físico e psicológico; atentar para o não recebimento de multas de trânsito de todo gênero; responsabilizar pela sua própria segurança e demais passageiros do veículo em que estiver como condutor; somente dirigir em condições climáticas favoráveis; respeitar incondicionalmente as regras de trânsito; sempre transitar com veículo contendo todos os equipamentos de segurança necessários; manter por meio de relatório controle de saídas e chegadas do veiculo, sendo que neste deverá conter; a) data e hora da saída e chegada., b) quilometragem de saída e chegada,, c) nível de combustível de saída e chegada, bem como, relatórios periódicos de abastecimento. e d) local e assunto de destino; manterse vigilante e sempre informar ao Secretário Administrativo quanto a real condição dos documentos do veiculo; no exercício da função sempre estar habilitado, sendo que essa nunca poderá estar vencida; sempre utilizar lentes corretoras na hipótese de obrigatoriedade; utilizar para serviço público apenas veículo oficial; sempre utilizar veículo oficial mediante autorização e para fins restritos do serviço público; não fornecer caronas sob qualquer pretexto; prestar socorro a acidentados em vis terrestre, especialmente se fizer parte do acidente; manter estojo com produtos de primeiros socorros sempre a disposição no interior do veículo; manter o veículo limpo, especialmente em sua área interna; nunca dirigir sobre efeitos de álcool ou psicotrópicos ingeridos em qualquer quantidade; ser adepto da direção preventiva; atender as determinações e diretrizes do Secretário Administrativo.

OUVIDOR

Descrição sintética:

Canal de comunicação direta entre a sociedade e o Poder Legislativo Municipal.

Descrição analítica:

Receber denúncias reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei; receber sugestões aprimoramento criticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades do Poder Legislativo Municipal; diligenciar junto ás unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior; manter o cidadão informado a averiguações e providencias adotadas pelas administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providencias a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados; elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria da Câmara Municipal junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados; promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública; organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa ás denúncias, reclamações e sugestões recebidas.

ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Nome							do
funcionário:	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		•••••		
Lotação:			Cargo/Fu	nção:		•••••	
Tempo	de	Serviço	na	Câmara	Municipal	de	Poconé-MT
Avaliador(es):	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			Cargo/			do
Período		da		avaliaçã	io	:mês	ao
mês	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	ano	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	

Critérios de avaliação: INSUFICIENTE; REGULAR; BOM; ÓTIMO

CONCEITO: O a 100 I = 0 a 25; R = 26 a 50; B = 51 a 75; O = 76 a 100;

FATORES	ITENS AVALIADOS DOS FATORES	CONCEITO
		(0 a 100)
	. é pontual, não se atrasa, esta sempre no local de trabalho	
	. raramente falta, chega atrasado ou ausenta-se do local de trabalho,	
ASSIDUIDADE	porém com o consentimento da chefia.	
PONTO MÁXIMO = 10	. frequentemente falta; chega atrasado ou ausenta-se do local de trabalho	
	e as vezes justifica.	
	. não cumpre com o horário de trabalho, falta com frequência e ausenta-	
	se do local de trabalho sem autorização da chefia ou justificativa.	
TOTAL DE PONTOS	DO FATOR ASSIDUIDADE	

	l.é disciplinado, sempre cumpre com as normas e regras da Instituição e			
	respeita a hierarquia			
DISCIPLINA	. procura ser disciplinado, quase sempre cumpre com as normas e regras			
PONTO MAXIMO = 20	da Instituição e respeita a hierarquia			
	. tem dificuldade em ser disciplinado; em cumprir as normas e regras da			
	Instituição e em respeitar a hierarquia.			
	. é indisciplinado, não cumpre as regras e normas da Instituição e não			
	respeita a hierarquia			
TOTAL DE PONTOS I	DO FATOR DISCIPLINA			
	. soluciona os imprevistos e apresenta alternativas que enriquecem o			
	trabalho			
	. faz o que lhe é ordenado e apresenta sugestões para ajudar o			
CAPACIDADE DE	andamento do trabalho			
INICIATIVA	. leva os imprevistos para o chefe resolver e, na ausência deste, na			
PONTO MÁXIMO = 15	maioria das vezes, não executa o trabalho.			
	. em qualquer imprevisto deixa o trabalho sem resolver.			
TOTAL DE PONTOS I	TOTAL DE PONTOS DO FATOR CAPACIDADE DE INICIATIVA			

FATORES	ITENS AVALIADOS DOS FATORES	CONCEITO
		(0 a 100)
	. possui conhecimento do trabalho, utiliza técnicas adequadas para a	
	realização das tarefas; preocupa-se com a qualidade e proporciona uma	
	produtividade acima do esperado.	
PRODUTIVIDADE	. conhece a rotina do trabalho e, às vezes, comete erros na execução das	
PONTO MÁXIMO = 10	tarefas, porém mantém uma produção satisfatória;	

	. conhece parte do trabalho; executa as atividades parcialmente e tem		
	produtividade regular;		
	. frequentemente precisa refazer o seu trabalho e apresenta um		
	rendimento irregular e insatisfatório.		
TOTAL DE PONTOS	DO FATOR PRODUTIVIDADE		
	. responde pelos compromissos assumidos no cargo que ocupa com		
	postura consciente das suas atribuições;		
	. empenha-se no cumprimento de suas atribuições, inspira confiança e		
RESPONSABILIDADE	responde, na maioria das vezes, pelas consequências de suas ações;		
PONTO MÁXIMO = 15	. nem sempre realiza suas atividades com responsabilidade e inspira		
	pouca confiança; necessita que o Chefe o relembre de suas atribuições;		
	. não responde pelos compromissos assumidos na sua área de atuação;		
	não inspira confiança e nem cumpre com as suas atribuições.		
TOTAL DE PONTOS DO FATOR RESPONSABILIDADE			
	. executa sempre o seu trabalho com perfeição, rapidez, tem excelente		
	produtividade, administra adequadamente seu tempo de trabalho,		
EFICÁCIA	apresenta ótimas sugestões com resultados excelentes para a Instituição;		
PONTO MÁXIMO = 10	. executa quase sempre o seu trabalho com esmero e rapidez, boa		
	produtividade, administra seu tempo executando trabalhos e tendo		
	ideias úteis à Instituição.		
	. tem sempre dificuldades para desempenhar suas atribuições, pouca		
	eficácia e às vezes sugere alguma ideia aproveitável para a sua Chefia.		
	. não apresenta zelo ou perfeição no seu trabalho; executa tarefa com má		
	vontade e baixo resultado, não demonstra interesse pelo crescimento dos		
	resultados da INSTITUIÇÃO.		
TOTAL DE PONTOS	DO FATOR EFICÁCIA		
L			

FATORES ITENS AVALIADOS DOS FATORES C	CONCEITO
---------------------------------------	----------

		(0 a 100)
	. apresenta sempre excelente relacionamento interpessoal com todos os	
	colegas e clientes internos e externos, participando de todas as ações	
	sociais promovidas para os servidores pela Instituição.	
RELACIONAMENTO	. apresenta quase sempre excelente relacionamento interpessoal com	
INTERPESSOAL	todos os colegas e clientes internos e externos, participando de quase	
PONTO MÁXIMO = 10	todas as ações sociais promovidas para os servidores pela Instituição.	
	. tem dificuldade quase sempre de relacionamento interpessoal com os	
	colegas e clientes internos e externos, pouco participando das ações	
	sociais promovidas para os servidores pela Instituição.	
	. tem dificuldade frequente de relacionamento interpessoal com os	
	colegas e clientes internos e externos, não participando das ações sociais	
	promovidas para os servidores pela Instituição.	
TOTAL DE PONTOS	DO FATOR RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	
	. tem conduta ético-moral excelente, sabe guardar sigilo e zela pelo nome	
	da Instituição e de seus Executivos.	
IDONEIDADE MORAL	. procura manter conduta ético-moral adequada, sabe guardar sigilo e	
PONTO MÁXIMO = 10	zela pelo nome da Instituição e de seus Executivos.	
	. tem dificuldade em manter conduta ético-moral adequada, não sabe	
	guardar sigilo e não zela pelo nome da Instituição e de seus Executivos.	
	. não apresenta conduta ético-moral adequada, não sabe guardar sigilo e	
	não zela pelo nome da Instituição e de seus Executivos.	
TOTAL DE PONTOS	DO FATOR IDONEIDADE MORAL	

CONCEITO FINAL DO AVALIADO = SOMA DO TOTAL DE CADA FATOR / NÚMERO DE FATORES (08)

CONCEITO FINAL DO AVALIADO	CONCEITO FINAL DO FUNCIONÁRIO
EM PONTOS (MÉDIA DOS 8 FATORES)	AVALIADO DE ACORDO COM A TABELA DE
	CONCEITOS

CONCORDAMOS COM O CONCEITO FINAL DA AVALIAÇÃO

I. DESENVOVIMENTO DA CAPACIDADE FUNCIONAL

♦ RECOMENDAÇÃO DE CURSOS / TREINAMENTOS:

ASSINATURA DO AVALIADOR		DO AVALIADO
FIC	HA DE RECOMENDAÇOES	
NOME DO FUNCIONÁRIO:		
LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	

CUF	JETIVO DO RSO
	JETIVO DO RSO
 II.	
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	RECOMENDAÇÕES SOBRE O USO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

OUTRAS RECOMENDAÇÕES DA CHEFIA OU FUNCIONÁRIO
CONCORDAMOS COM AS RECOMENDAÇÕES ACORDADAS
ASS. CHEFIAASS. FUNCIONÁRIODATA

OBS:

- AVALIADOR DEVERÁ PONTUAR EM APENAS UM ITEM DE CADA FATOR DE AVALIAÇÃO!!!!
- DEVERÁ MARCAR COM UM X O ITEM DE AVALIAÇÃO QUE JULGAR VÁLIDO PARA O SERVIDOR.
- LANÇAR O TOTAL DE PONTOS DE CADA FATOR, DE ACORDO COM A TABELA DE CONCEITOS: CONCEITO: O = 80 a 100; B = 55 a 79; R = 30 a 54; I = 0 a 29
- AO FINAL DOS 8 FATORES, SOMAR OS PONTOS E DIVIDIR POR 8, ENCONTRANDO-SE A MÉDIA DA AVALIAÇÃO.